

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SALREU

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **SALREU** iniciam as operações de votação a partir das **07.00** horas do dia **9 de junho de 2024** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º1 – Ex-Escola das Laceiras, na Rua Professor Miguel Lemos
(do eleitor Abel Augusto Moutinho ao eleitor Carlos Alberto da Silva dos Anjos).

Secção de Voto n.º2 – Ex-Escola das Laceiras, na Rua Professor Miguel Lemos
(do eleitor Carlos Alberto da Silva Tavares ao eleitor Jéssica Vicente Marquez).

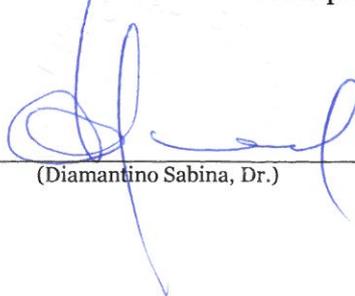
Secção de Voto n.º3 – Ex-Escola das Laceiras, na Rua Professor Miguel Lemos
(do eleitor Jesus da Fonseca Almeida ao eleitor Marco António de Matos Couceiro e Costa Braga).

Secção de Voto n.º4 – Ex-Escola das Laceiras, na Rua Professor Miguel Lemos
(do eleitor Marco António Fonseca Aguiar ao eleitor Maria Paula Tavares Rebelo dos Anjos).

Secção de Voto n.º5 – Ex-Escola das Laceiras, na Rua Professor Miguel Lemos
(do eleitor Maria Pereira de Oliveira ao eleitor Zita Manuela Marques de Oliveira e eleitor UE – Patricia Denocq).

Estarreja, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.